Nomeado inquiridor aos concursos de carne congelada realizados na Região Autónoma da Madeira;

Membro do «Comité Consultivo para a Formação de Veterinários» e do grupo de trabalho comunitário sobre circulação de veterinários;

Enquadrou, em 1992, a do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais quando Portugal assumiu a presidência da Comunidade Europeia;

Chefiou a Delegação Técnica à Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente o Desenvolvimento, em 1992;

Co-responsável pela reforma do notariado e responsável pela direcção dos trabalhos de revisão do modelo retributivo para as carreiras dos registos no âmbito da DG dos Registos e do Notariado, nos anos de 2003 a 2005.

Despacho n.º 12 018/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do MAOTDR;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando que a licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves possui a experiência profissional e reconhecidas aptidões técnicas para exercer o cargo de directora dos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves, para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Nota curricular

Identificação:

Nome — Paula Cristina Teixeira Gonçalves;
Naturalidade — Luanda, Angola;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 24 de Dezembro de1972.

Qualificações académicas e profissionais:

Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada (1995);

Disciplina extracurricular Fiscalidade da Licenciatura de Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1996);

Curso de pós-graduação MBA em Marketing e Finanças Internacionais pela Universidade Moderna (1996);

Aprovação curricular do mestrado em Economia Monetária e Financeira pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1997);

Disciplina extracurricular Auditoria/Revisão de Contas da licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1999);

Curso de pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2001);

Seminário de alta direcção na Administração Pública promovido pelo Instituto Nacional de Administração, de 11 a 15 de Outubro de 2004;

Curso de formação profissional FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, que decorreu de 6 de Fevereiro a 28 de Abril de 2006, tendo obtido a classificação de 16 valores;

Participação em seminários, congressos, conferências nacionais e internacionais no âmbito da reforma do Estado e da Administração Pública, dos serviços partilhados, das melhores práticas e-Government, das regras e técnicas de negociação em contratação pública, da contabilidade — POCP, da fiscalidade, do Orçamento de Estado, das prestações de contas e informação contabilística, do Código de Trabalho e sua regulamentação; das compras públicas electrónicas, da avaliação de desempenho de pessoas e organizações, do QCA III e a programação financeira comunitária 2007-2013, da gestão documental e da gestão de conteúdos e processos.

Experiência profissional:

Ingressou no quadro de pessoal do Instituto Camões, em Janeiro de 1996, na carreira técnica superior, desempenhando funções de apoio técnico na área de gestão orçamental, do património e economato e funções de investigação, estudo, concepção de métodos e processos cientifico-técnicos, tendo em vista a decisão superior; foi representante do Instituto Camões no núcleo de formação para formadores do euro na Administração Pública;

Detém a categoria de técnica superior principal, da carreira técnica superior do quadro do Instituto Camões, desde 19 de Maio de 2006;

Directora de Serviços de Administração da Secretaria-Geral do MAOTDR, desde 1 de Maio de 2004, onde exerceu as funções de coordenação das actividades inseridas nas áreas da administração financeira e patrimonial, planeamento, recursos humanos, expediente e arquivo;

Prestou apoio técnico na gestão financeira de projectos financiados pela Comissão Europeia, no ISCTE;

Membro da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Rectificação n.º 816/2007

O aviso n.º 7869/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê:

> «Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.
>
> 1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.
>
> [. . .]
>
> 5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de natureza executiva nas áreas de administração de pessoal, apoio administrativo e processamento de texto.»

deve ler-se:

> «Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.
>
> 1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.
>
> [. . .]
>
> 5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de natureza executiva nas áreas de administração de pessoal, património e economato, bem como o apoio administrativo e processamento de texto.»

2 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 10 886/2007

Por efeito de alteração estatutária registada em 24 de Outubro de 2006, a empresa licenciada para o exercício das actividades de topografia e nivelamento, triangulação aérea, restituição fotogramétrica, numerização de informação cartográfica, edição de dados cartográficos e ortorrectificação, no domínio da produção de cartografia, pelo alvará n.º 2/2000-CT, válido até 16 de Maio de 2010, adoptou a firma Blom Portugal, L.da

14 de Março 2007. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira.*

2611020661

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 12 019/2007

A declaração de utilidade pública das expropriações dos bens imóveis afectados pela implantação do adutor e estação elevatória da

margem esquerda está prevista, nos termos do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, no que respeita às áreas reservadas para a implantação dos canais dos sistemas de adução e primário de rega incluídos no sistema de rega do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

Assim, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e no exercício das competências delegadas pelos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, respectivamente nos termos do disposto nos despachos n.ºs 12 770/2006 e 7148/2007, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 117, de 20 de Junho de 2006, e 74, de 16 de Abril de 2007, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, no artigo 1.º, n.º 1, alínea *c*), e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — São aprovadas as plantas anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante com a implantação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública com carácter de urgência a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à implantação do adutor e estação elevatória da margem esquerda.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e são caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves.*

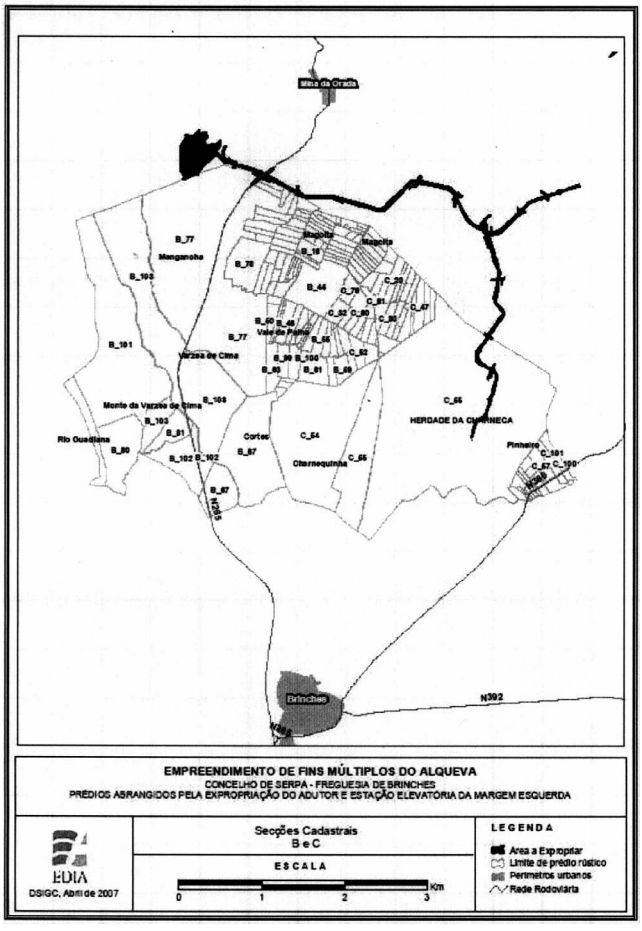

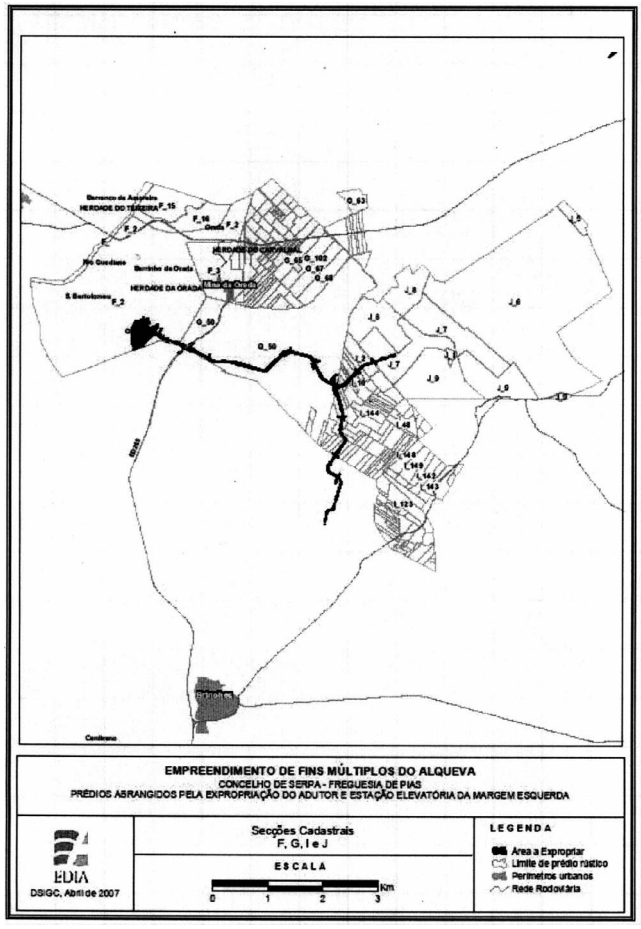

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho n.º 12 020/2007

O Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, veio regular os apoios a atribuir no contexto do Fundo Social Europeu no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), determinando a necessidade de regulamentação complementar específica no que concerne ao desenvolvimento de estudos, recursos técnico-pedagógicos e centros de recursos em conhecimento (CRC).

No cumprimento dessa directriz, foi criado, no âmbito da tipologia de projecto n.º 3.5.4, «Centro de recursos em conhecimento», da medida n.º 3.5, «Eficácia e equidade das políticas», do eixo n.º 3, «Intervenções da administração central regionalmente desconcentradas», do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT), o Regulamento Específico de Centro de Recursos em Conhecimento, aprovado pelo despacho conjunto n.º 853/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 266, de 18 de Novembro de 2002.

Com a entrada em vigor do Regulamento supra-referido e com a concretização de vários projectos no âmbito da tipologia de projecto n.º 3.5.4, «Centro de recursos em conhecimento», conclui-se, com base na experiência já adquirida em matéria de apreciação técnica dos projectos financiados e desenvolvidos, pela necessidade de rever e melhorar determinadas questões entretanto suscitadas, designadamente ao nível da acreditação e da actualização dos CRC.

Considerando, ainda, que é desejável promover a uniformização, a nível nacional, das regras e dos princípios básicos reguladores do acesso aos apoios destinados ao desenvolvimento de centros de recursos em conhecimento e que a tipologia de projecto do Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) relativa a estes mesmos apoios consagrou, entre outras, a alteração que agora se concretiza no âmbito do PORLVT.

1.º É alterado o Regulamento Específico da Tipologia de Projecto n.º 3.5.4, «Centro de recursos em conhecimento», da medida n.º 3.5, «Eficácia e equidade das políticas», do eixo n.º 3, «Intervenções da